



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso de Sistema de Gerenciamento de Demandas e Agendamentos, no modelo SaaS (Software as a Service), em ambiente de computação em nuvem, incluindo implantação, customização, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva durante toda a vigência contratual, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu-Ceará.

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso de **Sistema de Gerenciamento de Demandas e Agendamentos** e **Sistema de Gestão de Atestados e Perícias Médicas**, no modelo SaaS (*Software as a Service*), em ambiente de computação em nuvem. A contratação visa atender às necessidades de modernização e otimização dos processos de atendimento e gestão da saúde pública municipal.

Esta medida é necessária para garantir a eficiência, transparência, economicidade e agilidade na relação entre o poder público e o cidadão, assegurando conformidade com a legislação vigente, notadamente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que orienta a busca pela contratação mais vantajosa para a Administração, bem como a adequação às exigências da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**.

A solução tecnológica proposta incluirá implantação, customização, migração de dados, capacitação de usuários e suporte técnico contínuo, dividida em dois lotes específicos para atender tanto à Central de Marcação quanto à Gestão de Atestados e Perícias dos servidores municipais.

2. OBJETIVO:

• Geral:

- Garantir a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados (no modelo SaaS) que modernizem e otimizem os processos de atendimento e gestão da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo tanto a Central de Marcação quanto a Gestão de Atestados e Perícias Médicas, promovendo eficiência, transparência e agilidade no serviço público.

• Específicos:

- Assegurar o fornecimento de **Sistema de Gerenciamento de Demandas e Agendamentos** que permita o registro, acompanhamento e análise em tempo real das solicitações da população.



- Disponibilizar ao cidadão acesso simplificado aos serviços de saúde via **aplicativo mobile**, garantindo maior comodidade e transparência no atendimento.
- Implementar **ferramenta de gestão de saúde ocupacional** para controle eficiente de atestados e perícias médicas dos servidores municipais, reduzindo processos manuais e descentralizados.
- Garantir a segurança, alta disponibilidade e escalabilidade das informações através do uso de ambiente de **computação em nuvem**, em total conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.
- Promover a integração com sistemas já existentes e fornecer suporte técnico contínuo, manutenção e atualizações evolutivas das plataformas.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de solução tecnológica especializada (SaaS) é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Administração, garantindo a modernização dos fluxos de regulação de consultas e a gestão eficiente da saúde ocupacional dos servidores.

3.2. O levantamento de necessidades baseia-se nos seguintes aspectos críticos:

- **Modernização e Eficiência Operacional:**
 - Necessidade de superar processos manuais e descentralizados que geram custos operacionais elevados, substituindo-os por uma solução em nuvem que permita alta disponibilidade e redução de retrabalho.
- **Gestão Baseada em Dados:**
 - Necessidade de ferramentas que permitam o registro, acompanhamento e análise em tempo real das solicitações (agendamentos) e do fluxo de atestados médicos, possibilitando ao gestor o monitoramento de indicadores e a tomada de decisões fundamentadas em dados confiáveis.
- **Transparência e Acesso ao Cidadão:**
 - Demanda por canais digitais (aplicativo mobile) que ofereçam ao cidadão acesso simplificado para marcação de consultas, garantindo comodidade e atendendo ao princípio da publicidade e interesse público.
- **Conformidade Legal e Segurança (LGPD):**
 - Imperativo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando a integridade e o sigilo de dados médicos sensíveis através de backups automáticos e criptografia, tanto para os dados dos munícipes quanto dos servidores.
- **Controle de Saúde Ocupacional (Lote 02):**
 - Necessidade específica de um sistema para gestão de perícias que permita a submissão remota de atestados e forneça diagnósticos precisos sobre taxas de afastamento e volume de demandas, otimizando a auditoria médica.
- **Integração de Sistemas:**
 - Necessidade de interoperabilidade com sistemas já existentes por meio de APIs, garantindo a continuidade administrativa e a inovação tecnológica.



4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que a contratação do **Sistema de Gerenciamento de Demandas e Agendamentos** revela-se necessária para **modernizar e otimizar os processos de atendimento e gestão da Administração Pública Municipal**, promovendo **eficiência, transparência, economicidade e agilidade** na relação entre o poder público e o cidadão, em consonância com os princípios previstos no **art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que orientam a busca da contratação mais vantajosa para a Administração.

4.2. Considerando que o sistema permitirá o **registro, acompanhamento e análise em tempo real das solicitações da população**, possibilitando ao gestor público o **monitoramento de indicadores, a priorização de demandas e a tomada de decisões fundamentadas em dados confiáveis**. Para o cidadão, a solução proporcionará **acesso simplificado via aplicativo mobile**, assegurando maior comodidade, transparência e efetividade no atendimento das solicitações, em conformidade com o princípio da **publicidade e interesse público** (art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Considerando que o uso de solução em **ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing)** garante **alta disponibilidade, escalabilidade e segurança das informações**, com plena adequação às exigências da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, além de possibilitar **integração com sistemas já existentes por meio de APIs**, assegurando **interoperabilidade, inovação e continuidade administrativa**, alinhando-se às diretrizes de **planejamento da contratação** previstas no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**.

4.4. Ademais, a implementação dessa tecnologia contribuirá para a **redução de custos operacionais** decorrentes de processos manuais e descentralizados, ao mesmo tempo em que **eleva a qualidade da gestão pública**, oferecendo **ferramentas modernas de análise e auditoria** que fortalecem o **controle interno, a prestação de contas e a transparência ativa**, em conformidade com os princípios da **governança pública, economicidade e eficiência** (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

4.5. Dessa forma, a presente contratação não apenas cumpre com os **princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37 da CF/88), mas também se alinha às **finalidades e objetivos da Lei nº 14.133/2021**, garantindo que a Administração Pública disponha de solução tecnológica capaz de aprimorar seus processos internos, assegurar o atendimento qualificado ao cidadão e consolidar a **governança digital no âmbito municipal**.



5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Planejamento Estratégico A contratação da solução tecnológica está alinhada à estratégia da Administração Municipal de modernizar e otimizar os processos de atendimento e gestão, promovendo a eficiência e a agilidade na relação entre o poder público e o cidadão. A implementação do sistema visa consolidar a governança digital no âmbito municipal, permitindo a tomada de decisões fundamentadas em dados confiáveis e a priorização de demandas da saúde e gestão de pessoal.

5.2. Planejamento Orçamentário Os recursos para a contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, assegurando viabilidade financeira e transparência na execução orçamentária, em conformidade com a responsabilidade fiscal exigida para aquisições contínuas.

5.3. Integração com Políticas Públicas Nacionais e Legislação A aquisição alinha-se diretamente às diretrizes nacionais de transformação digital e governança:

- **Lei nº 14.133/2021:** A contratação observa as diretrizes de planejamento previstas no art. 18, buscando a interoperabilidade, inovação e continuidade administrativa, além de cumprir os princípios da publicidade e interesse público (art. 5º).
- **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018):** O uso de ambiente em nuvem com alta segurança garante a adequação plena às exigências de proteção de dados, essencial para o tratamento de informações sensíveis de saúde e de servidores.
- **Eficiência Administrativa:** A solução contribui para a redução de custos operacionais e elevação da qualidade da gestão pública, fortalecendo o controle interno e a transparência ativa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para o fornecimento de licença de uso dos sistemas deverá atender aos seguintes requisitos, assegurando a qualidade, segurança e eficiência da solução:

6.1. Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência na prestação de serviços de fornecimento de software como serviço (SaaS) com complexidade similar.
- Capacidade de fornecimento de solução em ambiente de computação em nuvem (*Cloud Computing*), garantindo alta disponibilidade e escalabilidade.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como comprovação de regularidade com o FGTS e INSS.

6.3. Qualidade e Especificações Técnicas da Solução As soluções ofertadas (Lote 01 e Lote 02) devem atender rigorosamente aos seguintes critérios técnicos:



- **Modelo de Fornecimento:** O sistema deve operar no modelo SaaS (*Software as a Service*), em ambiente web/nuvem disponível 24 horas por dia, acessível de qualquer local.
- **Segurança e Backup:** Realização de backups diários/automáticos e redundantes, com rotinas de segurança cibernética (incluindo criptografia SSL/TLS) para garantir a integridade dos dados e a recuperação em caso de falhas.
- **Conformidade com a LGPD:** Adequação plena à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando o sigilo de dados médicos sensíveis e informações pessoais dos cidadãos e servidores.
- **Integração e Interoperabilidade:** Capacidade de integração com sistemas já existentes por meio de APIs, assegurando a continuidade administrativa.
- **Suporte Técnico:** Disponibilidade de suporte remoto imediato (telefone, chat, e-mail) e suporte presencial quando necessário para situações complexas.
- **Manutenções Obrigatórias:** O contrato deve contemplar manutenções do tipo corretiva (correção de falhas), preventiva (revisões), evolutiva (novas funções) e adaptativa (ajustes legais/tecnológicos) durante toda a vigência.
- **Auditoria e Transparência:** Especificamente para o Lote 02 (Gestão de Perícias), o sistema deve garantir a rastreabilidade por meio da manutenção de um Log Imutável de todas as ações e decisões registradas.
- **Acessibilidade:** Disponibilização de aplicativo mobile para o cidadão (Lote 01) e plataforma web responsiva para os servidores (Lote 02).

6.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

- A solução deve promover a redução de custos operacionais e de insumos físicos, digitalizando processos anteriormente manuais (como a marcação de consultas em papel e atestados físicos) e incentivando práticas sustentáveis na gestão pública.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores para a contratação foi realizada com base em pesquisas de mercado, considerando contratações similares realizadas por outras entidades públicas. Os critérios adotados para a definição do valor estimado incluem:

- Levantamento de preços praticados por fornecedores do setor.
- Análise de valores registrados em bases de dados governamentais de contratações públicas.
- Projeção de custos baseada na demanda anual da Secretaria Municipal de Administração.
- Adequação do orçamento aos limites financeiros estabelecidos pelo município.

7.2. Orçamento Estimado

Com base nas pesquisas realizadas, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais)**



7.3. A estimativa busca assegurar que os valores estejam dentro dos parâmetros de economicidade e eficiência exigidos pela legislação vigente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

**8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES:
LOTE 01 – SISTEMA PARA CENTRAL DE MARCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VR. ESTIM.	VR. TOTAL
01	LICENÇA MENSAL DE USO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DE CARIRIÁÇU, INCLUINDO BACKUP AUTOMÁTICO, PARAMETRIZAÇÕES, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO), DIAGNÓSTICO DE USO, E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA.	SERVIÇO	12	R\$ 5.325,00	R\$ 63.900,00

A execução deste item deverá assegurar que o sistema permaneça **ativo, seguro e atualizado** durante todo o período contratado. Para isso:

1. **Licença de Uso** – o município terá acesso contínuo ao sistema em modelo SaaS, com ambiente em nuvem disponível 24 horas por dia.
2. **Backup Automático** – deverão ser realizados backups diários e redundantes, garantindo a recuperação de dados em caso de falhas.
3. **Parametrizações** – sempre que necessário, o sistema deverá ser ajustado para atender a mudanças de fluxos de trabalho, serviços ou novas demandas da prefeitura.
4. **Atualizações** – o sistema deverá receber atualizações regulares de versão, incorporando melhorias tecnológicas, segurança e novas funcionalidades.
5. **Suporte Técnico** – deverá estar disponível suporte remoto imediato (via telefone, chat ou e-mail) e, quando necessário, suporte presencial para atender situações mais complexas.
6. **Diagnóstico de Uso** – relatórios e análises deverão ser fornecidos para acompanhar a performance do sistema e identificar pontos de melhoria.
7. **Manutenções Obrigatórias:**
 - **Corretiva:** correção de falhas ou erros identificados.
 - **Preventiva:** revisões periódicas para evitar interrupções.
 - **Evolutiva:** inclusão de novas funções e melhorias.
 - **Adaptativa:** ajustes em razão de mudanças legais, administrativas ou tecnológicas.

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 63.900,00

**LOTE 02 – SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA E AVALIAÇÃO DE
ATESTADOS E PERÍCIAS MÉDICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VR. ESTIM.	VR. TOTAL
01	LICENÇA MENSAL DE USO (SaaS), IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APLICATIVO WEB PARA GESTÃO DE ATESTADOS E PERÍCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS , INCLUINDO HOSPEDAGEM EM NUVEM COM BACKUP DE DADOS, ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA E FUNCIONAIS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ACESSO A DASHBOARDS GERENCIAIS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DA PLATAFORMA.	SERVIÇO	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00



1. A execução deste item deverá assegurar que o **aplicativo web** permaneça ativo, seguro e atualizado durante todo o período contratado, garantindo a continuidade do fluxo de gestão de saúde ocupacional. Para isso:
2. **Licença de Uso (SaaS)** – O município terá acesso contínuo ao sistema em modelo *Software as a Service (SaaS)*, com ambiente web disponível **24 horas por dia**, permitindo a submissão e análise de atestados de qualquer local.
3. **Backup e Segurança** – Deverão ser realizados backups automáticos e rotinas de segurança cibernética (incluindo criptografia SSL/TLS), garantindo a integridade dos dados médicos sensíveis e a conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.
4. **Parametrizações do Fluxo** – Sempre que necessário, o sistema deverá ser ajustado para atender às diretrizes do Município quanto aos fluxos de **submissão de atestados**, regras de **análise pericial** e critérios para **encaminhamento à previdência**.
5. **Atualizações e Melhorias** – O sistema deverá receber atualizações regulares de versão. Tais atualizações deverão incorporar, além de melhorias tecnológicas e reforços de segurança, o desenvolvimento de novas funcionalidades e aprimoramentos baseados ativamente nas **sugestões e feedback** dos **servidores públicos** (usuários da submissão), dos **médicos auditores/peritos** (usuários da análise) e da **administração municipal** (usuários dos relatórios gerenciais), garantindo a adequação contínua e a evolução da ferramenta às necessidades da gestão de saúde ocupacional.
6. **Suporte Técnico** – Deverá estar disponível suporte técnico especializado para auxiliar os gestores e peritos, acessível via canais de atendimento direto (telefone, WhatsApp ou e-mail) e, quando necessário, suporte presencial para atender situações mais complexas.
7. **Auditoria** – O sistema deve garantir a transparência e a rastreabilidade por meio da manutenção de um Log Imutável de todas as ações e decisões registradas.
8. **Diagnóstico de Uso** – Relatórios gerenciais e **dashboards** deverão ser fornecidos continuamente para acompanhar a performance do sistema e identificar pontos de melhoria, permitindo o acompanhamento em tempo real do **volume de atestados** e das **taxas de afastamento**.
9. **Manutenções Obrigatórias** – Serão oferecidos os serviços de manutenção necessários para a operação contínua e eficiente do sistema, abrangendo as seguintes naturezas:
 - **Corretiva:** Correção imediata de falhas, erros ou bugs identificados que impactem o fluxo de submissão, análise ou auditoria de atestados.
 - **Preventiva:** Revisões periódicas na infraestrutura, banco de dados e código-fonte para evitar interrupções e garantir a disponibilidade do sistema.
 - **Evolutiva:** Inclusão de novas funções, módulos e melhorias tecnológicas para ampliar a capacidade do sistema (conforme feedback dos usuários).
 - **Adaptativa:** Ajustes necessários no sistema em razão de mudanças na legislação municipal, federal ou nas normas técnicas que regem a gestão de atestados médicos e perícias na administração pública.

VALOR TOTAL DO LOTE 02 | R\$ 40.800,00

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para garantir uma contratação eficiente e vantajosa, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. Esse processo incluiu a análise de preços praticados por diferentes fornecedores, bem como a avaliação da qualidade dos serviços oferecidos. O levantamento seguiu os seguintes critérios:

9.1. Fontes de Pesquisa

- Consulta a fornecedores especializados no setor de tecnologia e gestão pública.
- Análise de preços registrados em plataformas de compras governamentais.
- Comparação com contratações similares realizadas por outras entidades públicas.

9.2. Aspectos Considerados

- Qualidade dos sistemas disponíveis no mercado.



- Custo de aquisição e manutenção dos serviços, levando em conta variações regionais e nacionais.
- Capacidade dos fornecedores em atender às exigências técnicas e regulatórias.
- Avaliação de suporte técnico e atualizações dos sistemas.

Com base no levantamento de mercado, foi possível definir parâmetros para a contratação, garantindo que os sistemas adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e proporcionem o melhor custo-benefício para a administração pública.

10. PROVA DE CONCEITO

Conforme estabelecido pelo inciso II do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá adotar o procedimento de prova de conceito para aferir a capacidade técnica das soluções ofertadas pelas licitantes, garantindo a adequação dos sistemas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Esse processo visa assegurar a viabilidade, eficácia e usabilidade das soluções propostas para o **Sistema de Central de Marcação (Lote 01)** e **Sistema de Gestão de Atestados e Perícias (Lote 02)**, verificando na prática o cumprimento dos requisitos de nuvem, segurança e funcionalidade.

1. Convocação, Fiscalização e Julgamento

Convocação:

- Após a fase de lances, o processo licitatório será temporariamente suspenso. O pregoeiro convocará, em até três dias úteis após essa suspensão, a licitante preliminarmente classificada em primeiro lugar para realizar o teste de conformidade do sistema (Prova de Conceito). Os critérios específicos de avaliação estarão detalhados no Termo de Referência, abrangendo funcionalidades críticas como o acesso via aplicativo mobile (Lote 01) e a geração de Log Imutável de auditoria (Lote 02).

Fiscalização:

- Os demais licitantes terão o direito de indicar representantes para atuarem como fiscais durante os testes de conformidade.

Comissão Técnica de Avaliação:

- Será formada uma comissão técnica específica para esta finalidade, composta por membros de livre escolha e nomeados pela Administração, que validará se o software apresentado corresponde às especificações de SaaS e segurança exigidas.

2. Sessão Pública de Demonstração

- **Execução:** A participante deverá realizar um cadastro prévio junto à Comissão Técnica no início da sessão. A demonstração deverá comprovar o funcionamento em ambiente de computação em nuvem (*Cloud Computing*), a responsividade das interfaces e a integração dos módulos.



- **Tempo de Preparação:** O licitante em demonstração terá um tempo de até trinta minutos para configurar e preparar o ambiente para a apresentação dos sistemas, garantindo que a solução esteja acessível via internet para os testes.
- **Infraestrutura:** A Administração garantirá a infraestrutura necessária (conexão com a internet e equipamentos básicos) para a realização da demonstração.
- **Ata de Registro:** Ao término da sessão, será redigida uma ata detalhada dos procedimentos e resultados, assinada pelo pregoeiro, membros da Comissão Técnica, fiscais e participantes.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. A solução foi parcelada, dividindo-se o objeto em **02 (dois) lotes distintos**, conforme permite a legislação vigente, visando a ampliação da competitividade e o atendimento às especificidades técnicas de cada funcionalidade demandada.

11.2. A divisão justifica-se pela natureza distinta dos serviços e dos públicos-alvo de cada sistema:

- **Lote 01 (Sistema para Central de Marcação):** Foca no atendimento externo à população, visando modernizar e otimizar a relação entre o poder público e o cidadão através de agendamentos e acompanhamento de demandas via aplicativo mobile e portal.
- **Lote 02 (Sistema para Gestão de Atestados e Perícias):** Foca no público interno (servidores públicos municipais) e na gestão de saúde ocupacional, exigindo funcionalidades específicas de auditoria médica, controle de afastamentos e submissão de atestados.

11.3. O parcelamento em itens/lotos distintos não acarreta prejuízo à economia de escala, tampouco à técnica, uma vez que as soluções podem funcionar de maneira independente ou integrada via APIs. Ao contrário, a divisão potencializa a participação de licitantes, permitindo que empresas especializadas em **regulação de saúde pública** (Lote 01) e empresas especializadas em **segurança do trabalho/saúde ocupacional** (Lote 02) possam competir separadamente, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada necessidade específica da Administração.

11.4. Dessa forma, a estratégia de parcelamento atende ao princípio da eficiência e assegura que o Município contrate as melhores ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado para cada vertente de atuação (atendimento ao cidadão e gestão interna de pessoal), consolidando a governança digital.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

12.1. A solução proposta abrange a locação (licenciamento de uso) e implementação de um conjunto integrado de sistemas voltados para a modernização da gestão de saúde pública municipal. A tecnologia será disponibilizada no modelo **SaaS (Software as a Service)**, operando 100% em ambiente de computação em nuvem (*Cloud Computing*), o que elimina a



necessidade de infraestrutura local robusta de servidores e garante alta disponibilidade e segurança.

12.2. A solução é composta por duas plataformas principais, divididas em lotes, que atuam de forma complementar:

- **Sistema para Central de Marcação (Lote 01):** Solução voltada para o **gerenciamento de demandas e agendamentos**. Inclui uma plataforma de gestão para os servidores regularem as vagas e um **aplicativo mobile** destinado ao cidadão. O sistema permitirá o registro e acompanhamento em tempo real das solicitações da população, assegurando transparência na fila de espera e comodidade ao usuário, que poderá acessar os serviços via *app*. Inclui funcionalidades de *backup* automático, parametrização de fluxos e diagnóstico de uso.

- **Sistema para Gestão de Atestados e Perícias Médicas (Lote 02):** Plataforma *web* especializada na **gestão de saúde ocupacional dos servidores públicos**. A solução permite a submissão digital de atestados médicos de qualquer local, agilizando a análise pericial e a auditoria. O sistema conta com painéis de controle (*dashboards*) para monitoramento de taxas de afastamento e volume de atestados, além de manter um **Log Imutável** de ações para garantir a rastreabilidade e segurança jurídica dos processos, em total conformidade com a LGPD.

12.3. Ambas as soluções preveem a possibilidade de **integração via APIs** com os sistemas já existentes na Prefeitura, garantindo a interoperabilidade, a integridade dos dados e a modernização contínua da gestão pública.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. A adoção das soluções tecnológicas em nuvem (SaaS) permitirá melhorias significativas na gestão da Saúde e da Administração Pública Municipal, resultando nos seguintes benefícios estratégicos:

- **Maior Eficiência Operacional e Redução de Custos:** A implementação contribuirá para a redução de custos operacionais decorrentes de processos manuais e descentralizados, eliminando o retrabalho e elevando a produtividade das equipes administrativas.

- **Transparência e Comodidade ao Cidadão (Lote 01):** O sistema proporcionará acesso simplificado via aplicativo mobile, assegurando maior comodidade no agendamento e efetividade no atendimento das solicitações, em conformidade com o princípio da publicidade e interesse público.

- **Gestão Baseada em Dados e Tomada de Decisão:** A solução permitirá o registro, acompanhamento e análise em tempo real das solicitações, possibilitando ao gestor público o monitoramento de indicadores, a priorização de demandas e a tomada de decisões fundamentadas em dados confiáveis.

- **Segurança da Informação e Conformidade Legal:** O uso de ambiente em nuvem garante alta disponibilidade e segurança das informações (backups



automáticos), assegurando plena adequação às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e integridade de dados sensíveis de saúde.

- **Fortalecimento do Controle Interno (Lote 02):** O sistema de gestão de perícias oferecerá ferramentas modernas de análise e auditoria, permitindo o acompanhamento em tempo real do volume de atestados e das taxas de afastamento, fortalecendo a prestação de contas.
- **Modernização da Governança:** A contratação consolida a governança digital no âmbito municipal, modernizando a interação dos servidores e municipais com a administração pública e alinhando-se às finalidades da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Esses resultados contribuirão para uma administração pública mais moderna, ágil e transparente, beneficiando diretamente a população de Caririáçu através de um atendimento de saúde mais organizado e eficiente.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

14.1. Diferentemente de modelos tradicionais, a presente contratação na modalidade SaaS (*Software as a Service*) já engloba em seu escopo principal os serviços de **implantação, customização, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção** (corretiva, preventiva e evolutiva).

14.2. No entanto, para garantir a plena operacionalização do objeto, a execução do projeto possui interdependência com as seguintes infraestruturas ou contratos mantidos pela Administração:

- **Infraestrutura de Conectividade (Internet):** Considerando que a solução opera em ambiente de computação em nuvem (*Cloud Computing*), é indispensável a manutenção de serviços de acesso à internet estável nas unidades de saúde e setores administrativos para garantir o acesso ao sistema.
- **Estações de Trabalho e Dispositivos Móveis:** Disponibilização de computadores e, no caso do Lote 01 (Central de Marcação) e Lote 02 (Perícias), dispositivos compatíveis para acesso às plataformas web e aplicativos mobile.
- **Serviços de Segurança de Rede Local:** Embora a contratada garanta a segurança da aplicação e dos dados em nuvem (backups e criptografia), a Administração deve manter medidas básicas de segurança em sua rede local (antivírus e firewall nas estações de trabalho) para evitar vulnerabilidades nos pontos de acesso.

14.3. Essas estruturas complementares são essenciais para assegurar o funcionamento adequado dos sistemas e a maximização dos benefícios esperados de agilidade e transparência.



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

15.1. A implementação dos sistemas informatizados de saúde (Central de Marcação e Gestão de Perícias) reduzirá significativamente o consumo de papel e outros materiais físicos, contribuindo diretamente para a sustentabilidade ambiental. A transição de processos manuais para o ambiente digital em nuvem (*Cloud Computing*) gera impactos positivos imediatos na redução de resíduos.

15.2. As principais medidas mitigadoras e benefícios ambientais incluem:

- **Digitalização de Processos e "Paperless":** A utilização do aplicativo mobile para marcação de consultas e a submissão eletrônica de atestados médicos eliminarão a necessidade de impressão de formulários, guias e fichas físicas, promovendo uma administração mais ecológica.
- **Redução de Deslocamentos (Pegada de Carbono):** O acesso remoto aos serviços (agendamento via app e envio de atestados via web) reduz a necessidade de deslocamento físico dos cidadãos e servidores até as unidades administrativas, contribuindo para a diminuição da emissão de poluentes por transporte.
- **Eficiência Energética (Computação em Nuvem):** A adoção do modelo SaaS elimina a necessidade de manutenção de servidores físicos locais de grande porte na Prefeitura, transferindo o processamento para *Data Centers* otimizados que utilizam tecnologias de baixo consumo de energia e refrigeração eficiente.
- **Gestão Sustentável:** A solução permite a gestão eletrônica de documentos e prontuários, evitando o acúmulo de arquivos físicos e facilitando o descarte responsável de equipamentos obsoletos que deixarão de ser necessários.

15.3. Essas ações reforçam o compromisso da administração pública com a sustentabilidade, alinhando a modernização tecnológica à preservação ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Diante da análise realizada, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso dos sistemas de saúde (Central de Marcação e Gestão de Perícias) é considerada **viável e necessária**.

16.2. Os benefícios esperados, como a modernização do atendimento ao cidadão via aplicativo mobile, a segurança da informação em nuvem (SaaS) e o fortalecimento do controle interno de perícias e atestados, justificam plenamente a implementação dessa solução, alinhando-se aos princípios da eficiência e da governança pública.

16.3. Além disso, o levantamento de mercado demonstrou que há disponibilidade de fornecedores capacitados para atender às especificações técnicas e operacionais exigidas, garantindo a competitividade e a economicidade do processo.



16.4. Portanto, declara-se a viabilidade da contratação, sendo esta uma medida estratégica para modernizar a administração pública, assegurar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e otimizar os serviços de saúde prestados à população de Caririáçu.

17. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

17.1. A escolha pela realização do processo licitatório por meio da **plataforma eletrônica disponibilizada pela empresa M2A Tecnologia** (<https://compras.m2atecnologia.com.br>) fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Conformidade legal:**
 - A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade da utilização de sistemas eletrônicos para a realização dos processos de contratação pública, assegurando maior eficiência, economicidade e publicidade dos atos administrativos.
- **Transparência e controle social:**
 - A plataforma possibilita o acompanhamento em tempo real das etapas do certame por qualquer interessado, ampliando a transparência e permitindo o efetivo controle social.
- **Segurança da informação:**
 - O sistema oferece ambiente seguro, com mecanismos de autenticação, registro eletrônico de todas as ações e rastreabilidade dos atos praticados, garantindo integridade e confiabilidade ao processo.
- **Eficiência operacional:**
 - A utilização da ferramenta otimiza os fluxos de trabalho, reduz custos operacionais, minimiza o uso de recursos físicos (papel e deslocamentos) e confere maior agilidade à condução da licitação.
- **Ampla competitividade:**
 - A plataforma assegura ampla participação de empresas de diferentes regiões, aumentando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17.2. Dessa forma, a utilização da plataforma **M2A Tecnologia** configura-se como medida adequada e estratégica, em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

18. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

18.1. O contrato a ser firmado em decorrência da presente contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada pela Administração Pública e mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições previstas no edital e no contrato.



18.3. A prorrogação poderá ocorrer caso subsista o interesse público na continuidade do fornecimento dos materiais/serviços, a vantajosidade dos preços contratados e a adequada execução contratual pelo fornecedor.

18.4. Eventuais prorrogações dependerão de manifestação expressa da Administração, devidamente fundamentada em processo administrativo específico, respeitando os limites orçamentários e as condições previstas em lei.

19. CONCLUSÃO:

19.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licença de uso de sistemas de saúde (SaaS) é uma medida essencial para a modernização e otimização dos processos administrativos e de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-CE.

19.2. A implementação desses sistemas garantirá maior eficiência, transparência e segurança na gestão pública, promovendo a conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

19.3. A locação dos sistemas atenderá áreas estratégicas através de dois lotes distintos: a **Central de Marcação**, que moderniza o acesso do cidadão aos serviços de saúde via aplicativo mobile, e a **Gestão de Atestados e Perícias**, que assegura o controle eficiente dos recursos humanos e a auditoria médica.

19.4. Dessa forma, a solução permitirá uma melhor organização das atividades administrativas, facilitando o acesso às informações em tempo real, reduzindo custos operacionais com processos manuais e promovendo a economicidade na utilização dos recursos públicos.

19.5. Além disso, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria na prestação de serviços aos servidores e cidadãos, garantindo acesso digital simplificado e consolidando a governança digital no âmbito municipal.

19.6. Diante do exposto, a contratação da locação de sistemas se apresenta como uma decisão estratégica e indispensável para a Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, assegurando um modelo de gestão mais eficiente, seguro e transparente, alinhado às melhores práticas de governança pública.

Caririáçu/CE, Em 08 de Janeiro de 2026.

KAWAN TAVARES FEITOSA

Responsável pela Elaboração

CPF: 098.234.313-29

Matricula N.º 3528